



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

---

Ofício SMEC nº 11 /2024

São Pedro do Butiá, 02 de fevereiro de 2024

Ilma. Sr<sup>ª</sup>.  
Mara Estela Oliveira Perius  
Ouvidoria-Geral  
Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá

Vimos por meio deste apresentar resposta ao ofício 03/2024, onde houve uma denúncia que a Psicopedagoga Bruna Lermen, não está trabalhando por apresentar atestado, mas está viajando com a família. Informamos que a profissional está amparada legalmente com o atestado médico apresentado e não cabe a Administração contestar o atestado de um médico. Segue em anexo a portaria que concede a licença.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente,

  
Terezinha Pez Jaeschke

**TEREZINHA PEZ JAESCHKE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER  
PORT. Nº 052/2021



## PORTARIA 018/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.107/2015 e a Lei Federal 8.213/1991,

**Considerando** o atestado médico apresentado pela servidora abaixo citada;

**Resolve:**

**Art 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde à sra. **BRUNA ELISA KOTZ LERMEN** - Psicopedagoga, mat. 2088.

**Art 2º** - A licença tem início em 01.01.2024, encerrando-se em 31.01.2024.

**Art 3º** - Durante os primeiros quinze dias consecutivos do afastamento da atividade por motivo de doença incumbirá ao Município o pagamento da remuneração integral da contratada.

**Art 4º** - A partir do 16º dia de afastamento a responsabilidade de remuneração cabe ao RGPS.

**Art 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.

  
**José Henrique Heberle**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**Jeferson Strochein**  
Secretário de Administração e Finanças